



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Coleta e destinação final, coleta seletiva, erradicação de lixões, articulação dos catadores de materiais recicláveis

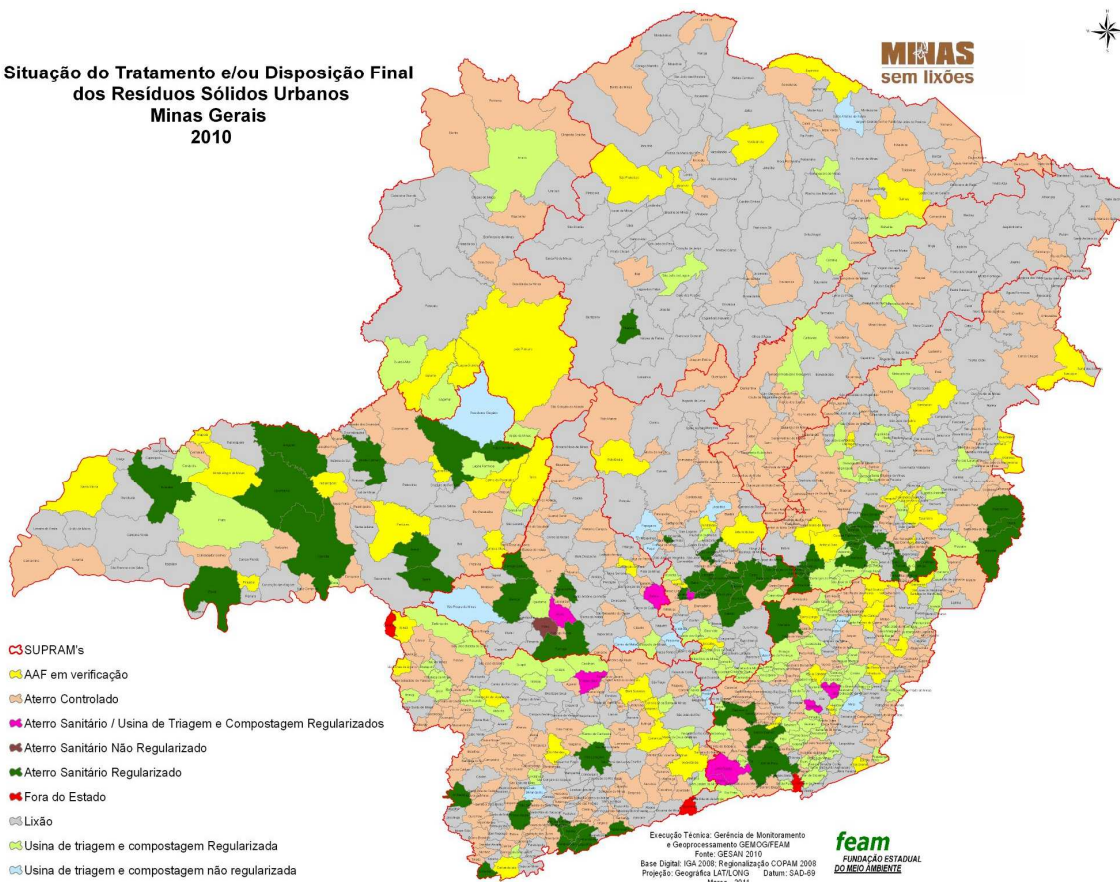
O Brasil produz por dia cerca de 195 mil toneladas de resíduos sólidos urbanos, o que corresponde a uma média diária de 1,21kg por habitante. De todo esse volume de resíduos, apenas 13% são reaproveitados, enquanto grande parte é depositada inadequadamente na forma de lixões a céu aberto, o que se traduz em sérias consequências para o meio ambiente e para a saúde pública. A despeito de todos os inconvenientes próprios do descarte inadequado do lixo, estima-se que mais de 800.000 brasileiros possuam trabalho e renda relacionados à coleta de materiais recicláveis, conforme dados publicados pelo Fórum Estadual Lixo e Cidadania. Em Minas Gerais, há mais de 20 mil catadores lidando com a realidade dos lixões a céu aberto e das deficiências das políticas públicas para a adequação dos serviços de limpeza e de manejo dos resíduos sólidos urbanos.

Dados de 2010 da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam –, reunidos no Mapa da Situação do Tratamento e da Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos em Minas Gerais, abaixo apresentado, indicam que o lixo produzido por cerca de 30% da população do Estado, em 312 Municípios, ainda é destinado a lixões. Os 60 Municípios atendidos por aterros sanitários regularizados atendem a 44% da população estadual; enquanto 289 Municípios dispõem em aterros controlados os resíduos produzidos por 17,5% da população, e apenas 8 Municípios contam com aterros sanitários com usinas de triagem e compostagem regularizados, atendendo o equivalente a menos de 1,5% da população.

A observação do mapa leva a uma constatação evidente: em sua grande maioria, os Municípios das Regiões Norte e dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri ainda utilizam lixões (identificados pela cor cinza) e, certamente, não contam com serviços integrados de coleta seletiva. Os Municípios dessas regiões, além de sofrerem as consequências da desigualdade econômica e da aridez climática, apresentam os mais baixos Índices de Desenvolvimento Humano do Estado.

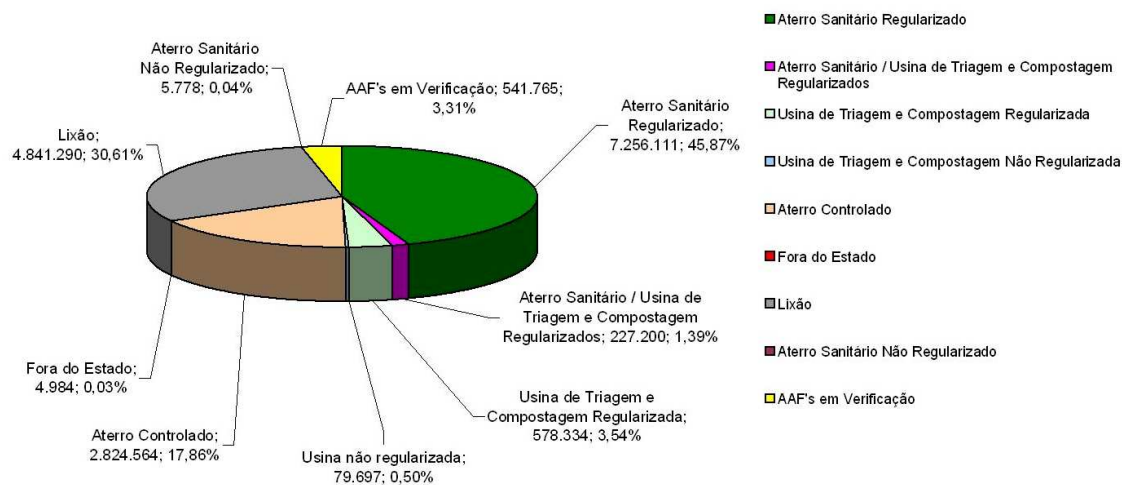
Situação do Tratamento e/ou Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Minas Gerais 2010

MINAS
sem lixões



Tipo de Disposição Final / Tratamento	População Urbana IBGE 2007	% da população urbana em relação do Estado
Usina de Triagem e Compostagem Não Regularizada	79.697	0,49%
Usina de Triagem e Compostagem Regularizada	578.334	3,54%
Aterro Sanitário Regularizado	7.256.111	44,39%
Aterro Sanitário / Usina de Triagem e Compostagem Regularizados	227.200	1,39%
Aterro Sanitário Não Regularizado	5.778	0,04%
AAF's em verificação	528.911	3,31%
Aterro Controlado	2.824.564	17,25%
Fora do Estado	4.984	0,03%
Lixão	4.841.290	29,57%
TOTAL	16.346.869	100,00%

**Panorama do Tratamento e/ou Disposição Final dos RSU em MG
% da Pop. Urbana Atendida Segundo Tipologia por SUPRAM**



Sob a responsabilidade da Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reaproveitável – Asmare –, e com recursos financeiros do PPAG administrados pela Feam, foi publicada recentemente a “Cartografia Socioambiental do Sistema de Coleta Seletiva em Minas Gerais”. A publicação forneceu dados que esclarecem aspectos da gestão dos resíduos sólidos urbanos referentes à disposição final e à existência da coleta seletiva, bem como da existência e participação de catadores de materiais recicláveis no Estado. Os dados permitem a aferição de estruturas de pobreza e desigualdades sociais, sugerindo a necessidade da adoção de modelos para o aprimoramento dessa realidade em Minas Gerais.

A pesquisa de campo foi aplicada em 212 Municípios, em 66 microrregiões, envolvendo 374 catadores de materiais recicláveis e 69 associações ou cooperativas de catadores e foi dirigida aos catadores de rua (não associados), de lixões e de organizações associativas (dados de 2009). Ela mostrou haver entre os catadores de rua e de lixões um número expressivo daqueles que dormem nesses locais (cerca de 13%), metade dos quais tinha mais alguém da família trabalhando como catador. No quesito renda média, permitiu constatar que 32% dos catadores de rua e 14,15% dos catadores de lixões ganham até R\$150,00. Cerca de um terço dos catadores disseram auferir entre R\$151,00 e R\$300,00. Os que disseram ganhar acima de R\$465,00 (o valor do salário mínimo à época) correspondiam a 25,6% dos entrevistados nos lixões, alguns dos quais (5,1%) ganhariam acima de R\$ 930,00. Nessa mesma faixa de renda, acima de R\$ 465, os catadores das associações corresponderiam a 12,25%, dos quais 1,45% ganhariam acima dos R\$930,00, situação semelhante à dos catadores de rua. Conforme a pesquisa, essa sensação de maior renda a partir da catação nos lixões seria ilusória, uma vez que havia atuação com membros da família, inclusive filhos menores, sendo esse valor produto do trabalho familiar, e não individual. Além disso, haveria a prática comum de alguns catadores “terceirizarem” o trabalho nos lixões, contratando o trabalho de pessoas algumas das quais dormiam ou mesmo viviam nas imediações do lixão. Constatou-se, ainda, que 25,6% desses catadores trabalhavam mais de 11 horas por dia. Um dado ficou realçado: com exceção dos catadores não associados que atuam nas ruas, a casa própria é uma realidade de aproximadamente 2/3 desses trabalhadores. No entanto, suas casas apresentam condições precárias de infraestrutura. Outro dado surpreendente: cerca de 2/3 dos pesquisados afirmaram já ter trabalhado com carteira assinada; nesse caso, com a perda de seus empregos, os catadores de rua teriam na coleta de materiais recicláveis uma alternativa de trabalho.

Constatou-se também que apenas 21,5% dos Municípios tinham coleta seletiva implantada (em números absolutos: 44 Municípios) e que 68,5% das prefeituras

entrevistadas reconheceram a existência de catadores, porém em somente 17,6% dos municípios existia algum levantamento ou diagnóstico sobre os catadores de materiais recicláveis. A busca de parcerias para a construção de alternativas com organizações de catadores no enfrentamento dessa realidade teria sido feita apenas por uma pequena parcela dos Municípios. Das prefeituras pesquisadas, 44 (22,2%) explicitaram alguma forma de parceria com as organizações de catadores, seja para equipamentos, infraestrutura, caminhão de coleta ou outra.

Diante desse panorama, fica evidenciado que grande parte da população mineira não conta com os serviços de destinação final do lixo urbano regularizados e que o segmento dos catadores, ainda fragilizado e vivendo à margem da sociedade, precisa ser atendido pelos programas e ações das políticas públicas, em um novo contexto de cidadania e sustentabilidade socioeconômica. Nessa direção apontam as recentes diretrizes legais estabelecidas pelas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305, de 2010, e Lei nº 18.031, de 2009, respectivamente –, cuja execução deverá atender, incorporar e capacitar esses trabalhadores, integrando-os na dinâmica da gestão dos resíduos sólidos, no processo gradativo de incremento da coleta seletiva e reciclagem, à medida que se implementem as bases da logística reversa e soluções ambientalmente adequadas da destinação dos resíduos sólidos.

As Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos consolidam os princípios da prevenção, do poluidor-pagador e do protetor-recebedor, e priorizam a visão sistêmica na gestão dos resíduos sólidos, nas variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública. Nelas, o resíduo sólido reutilizável e reciclável é reconhecido como um bem econômico dotado de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania. Essas políticas preconizam a cooperação e a responsabilidade compartilhada entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade e seus objetivos contemplam a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos. Preveem-se incentivos à indústria de reciclagem, como também à integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

O Plano Plurianual – PPA –, instrumento de planejamento das políticas públicas do governo federal para um período de quatro anos, dispõe, na área de resíduos, do Programa Resíduos Sólidos Urbanos, principal ferramenta para ampliar a área de cobertura e eficiência dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com ênfase no encerramento de lixões, na redução, no reaproveitamento e na

reciclagem de materiais, por meio da inclusão socioeconômica de catadores. Na União, o órgão gestor do Programa Resíduos Sólidos Urbanos é a Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU), do Ministério do Meio Ambiente.

No período de 2005 a 2009 foram comprometidos no PPA, com recursos não onerosos, R\$ 40,2 bilhões em *ações diretas e relacionadas com saneamento básico*. Nesse período, R\$ 28,3 bilhões foram desembolsados. A menor parcela dos recursos foi destinada para o Programa de Resíduos Sólidos Urbanos (R\$ 452,80 milhões – 3,9%), do Ministério do Meio Ambiente. No período, foram efetivamente desembolsados R\$ 130,08 milhões (29,0%), verificando-se, portanto, uma baixa execução orçamentária.

Em Minas Gerais, o apoio às administrações públicas municipais foi definido pelas diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos. A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, com o apoio do Conselho Estadual de Política Ambiental e da Feam, tem a responsabilidade de editar normas e de realizar programas e ações para a gestão dos resíduos sólidos. A execução da política estadual se dá por meio do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, no qual se insere o Programa Estruturador Resíduos Sólidos, da área de resultado Qualidade Ambiental, que elenca um rol de ações para a realização de seus objetivos, tendo incorporado ações anteriormente executadas pelo Programa Minas Sem Lixões, relativas à não geração, ao reaproveitamento, à reciclagem e à disposição adequada dos resíduos sólidos. Entre as metas para 2011, buscou-se possibilitar o acesso de 60% da população à disposição adequada de lixo. Ainda existem no Estado 312 lixões, situação bastante incômoda em relação à disposição ambientalmente adequada dos resíduos. Entre as ações dos Resíduos Sólidos no PPAG 2008-2011, destacamos as que visam apoiar: a implantação de sistemas de disposição final adequada (Minas sem Lixões); a implantação da coleta seletiva, reaproveitamento e reciclagem; a implantação dos planos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; e o apoio às cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis.

Por força das disposições da lei estadual, serão priorizados, no acesso aos recursos, os Municípios que optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos e que implantarem a coleta seletiva com a participação de entidades associativas de catadores, a par da existência de metas e prazos para a eliminação de lixões. Os planos de resíduos sólidos (nacional, estaduais, microrregionais, metropolitanos, municipais e de gerenciamento empresarial.) são instrumentos essenciais para a implantação efetiva dessas políticas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais tem dedicado uma atenção especial ao tema “resíduos sólidos”. Já a partir do ano 2000, o Parlamento

mineiro discutiu e deu origem às Leis nºs 13.766, de 2000, que dispõe sobre a política estadual de apoio e incentivo à coleta seletiva de lixo; 13.796, de 2000, que dispõe sobre o controle e o licenciamento dos empreendimentos e das atividades geradoras de resíduos sólidos; e 14.128, de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual de Reciclagem de Materiais e sobre os instrumentos econômicos e financeiros aplicáveis à Gestão de Resíduos Sólidos.

Em 2005, o Parlamento mineiro promoveu o Seminário Legislativo “Lixo e Cidadania: Políticas Públicas para uma Sociedade Sustentável”, com etapas realizadas em 12 cidades, que deu origem a 409 propostas com importantes subsídios para a elaboração das políticas públicas. Todo esse processo serviu para desencadear a edição da citada lei da Política Estadual de Resíduos Sólidos, que dispõe que o responsável pelos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deverá priorizar a contratação de organizações produtivas de catadores de materiais recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda. Nesse sentido, é importante destacar o Projeto de Lei nº 2.122/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro a catadores de material reutilizável e reciclável – Bolsa Reciclagem, a título de pagamento pelos serviços ambientais.

Links de interesse:

<http://www.feam.br/minas-sem-lixoes> (acesso ao “Inventário de Resíduos Sólidos de Minas Gerais”)

<http://www.abrelpe.org.br/> (Associação Brasileira de Limpeza Pública e Resíduos especiais, responsável pela publicação “Panorama dos Resíduos Sólidos - 2010)

<http://www.idene.mg.gov.br/> (Idene: unidade responsável pelo programa estruturador “Convivência com a Seca e Inclusão Produtiva”)

http://www.cidades.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=302:plansab&catid=84&Itemid=113 (Informações sobre o Plansab – Plano Nacional de Saneamento)